

Ponte Nova, 08 de junho de 2021.

Ofício nº 376/2021/SAPL/DGRI

**Exmo. Sr.
Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal
Ponte Nova - MG
Nesta.**

Assunto: comunica requerimento nº 123/2021, protocolado sob o nº 553/2021.

Senhor Prefeito,

Comunico a V. Exa. que em reunião plenária realizada em 07/06/2021, foi aprovado (por 7 votos a 6) requerimento de autoria dos Vereadores Paulo Augusto Malta Moreira, Antônio Carlos Pracadá de Sousa, José Roberto Lourenço Júnior, Sérgio Antônio de Moura, Suellenn Christina Nascimento Monteiro, Wagner Luiz Tavares Gomides e Wellerson Mayrink de Paula solicitando-lhe informar a esta Casa, **no prazo máximo de 15 dias**, quais medidas estão sendo adotadas pela SEMFA para o cumprimento da Lei nº 4.471/2021, esclarecendo:

a – se os contribuintes estão sendo informados sobre os direitos garantidos pela citada lei;

b – se há proibição no setor de protocolo sobre o direito de petição estabelecido na Lei nº 4.471/2021, e, caso existam requerimentos formalizados, quantos foram protocolizados;

c – se há decisão administrativa contrária à aplicação e qual o fundamento legal; e

d – se há suspensão da inscrição em dívida ativa e protesto no cartório respectivo, e qual a data de tais inscrições, mesmo diante da vigência da norma.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Pracadá de Sousa - Presidente